

**ANEXO VIII – RELAÇÃO DE PRIORIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE POSSÍVEIS BOLSAS PARA CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO PGEA Nº 02/2022, CONFORME SUBÁREAS POR LINHAS DE PESQUISA**

Prioridade p/recebimento de bolsas futuras de acordo c/a alocação atual das bolsas em vigência		
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Subárea</b>	<b>Ordem de Prioridade de Bolsas</b>
Processos Sustentáveis, Inovação e Difusão Tecnológica	Processos Químicos	Prioridade 2
	Óptica e Computação	Prioridade 1
Sistemas Energéticos, Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos	Eletrônica de Potência	Prioridade 4
	Desenvolvimento Rural	Prioridade 3
	Recursos Hídricos	Prioridade 5

Obs.: Conforme informado no item 9.3 do edital PGEA nº 02/2022, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente não assegura a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(a) selecionados(as). As prioridades apresentadas na tabela anterior só serão evocadas caso surjam bolsas provenientes de agências de fomento.